



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45.650/2019

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMV/2019, realizado pela Comissão específica designada pelo Decreto nº 45.470/2018.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, proceder à contratação, conforme necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/PMV/SRP

ITEM 01 PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM 02 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 004/2019/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Gabinete do Sr. Prefeito – GABINETE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5491/2018/GABINETE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de material de expediente (papel sulfite A4 e papel sulfite A4 reciclado), para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura (SEMMA, SEMFAZ, SEMAD, SEMTIC, SEMAGRI, GABINETE/Tiro de Guerra, SEMED, SEMOSP, SEMTRAN, PGM, CGM, SEMCOM, SEMTER, SEMPLAN, SEMUS, SEMAS/FUMAS/FUMUCRAD, FCV, etc.), pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 259.721,62

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 04/02/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/02/2019 às 10:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de fevereiro de 2019, às 10:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de fevereiro de 2019, às 10:40 horas. (HORÁRIO

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
COMISSÃO ESPECIAL.....	4

DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de fevereiro de 2019, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 43.574/2018

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEM Nº 014 /2019/SEMAS VILHENA/RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretaria de Assistência Social – SEMAS, através do Programa de Habitação ao tempo de cumprimentá-lo, vêm por meio deste, solicitar a SEMCOM a publicação dos nomes destes Suplentes que foram sorteados no Projeto Habitacional MCMV - Residencial Maria Moura no DIÁRIO OFICIAL, pois os mesmos até o presente momento não compareceram a esta Secretaria para fazerem a atualização do Cadastro Único. Mediante não conseguirmos localizá-los pelos telefones deixados em seus cadastros e o não comparecimento destes suplentes, a Secretaria fica impossibilitada de dar continuidade nestes cadastros para serem enviados à Caixa Econômica de Porto Velho/RO para análise.

Sendo assim a Secretaria torna público esta lista e aguarda estes suplentes à comparecerem nesta Secretaria, no prazo de até 15 (QUINZE) dias após a publicação.

Segue abaixo os nomes dos Suplentes que não compareceram para fazerem a atualização do Cadastro Único. Solicitamos a presença deste Suplentes a SEMAS no SETOR DE HABITAÇÃO, que se encontra localizado em novo Endereço, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 921 – Bairro Jardim Eldorado, telefone de contato 3321 1232.

Os Suplentes sorteados no Empreendimento MARIA MOURA são:

- 1 – JAQUELINE PEREIRA DIAS
- 2 – ELIANE LEITE ARCE MEDEIROS
- 3 – JULIAN SILVA DOS SANTOS
- 4 – ALESSANDRA LACERDA DALLA LIBERA
- 5 – JEAN HENRIQUE LOPES SASTRE
- 6 – REGILENE DE ALMEIDA PAES
- 7 – ELIZETE DUTRA DRUMÕES
- 8 – VANDERLITA DE SOUZA
- 9 – VANUZA BATISTA SIQUEIRA
- 10 – ROSIVANIA SOARES DOS SANTOS
- 11 – MARCIA ALVES DOS SANTOS
- 12 – CRISTIANE APARECIDA ALVES VITOR
- 13 – ELISANGELA TEREZA MODESTO
- 16 – KELLY CRISTINA COSTA MORAES
- 14 – CLEUNICE ARAUJO OLIVEIRA
- 15 – BIANCA GONÇALVES
- 16 – LIDIA FILOMENA LOPES
- 17 – EDITA WATIA PARADA
- 18 – LUCIANA LOPES DOS SANTOS
- 19 – DEBORA SILVERIO
- 20 – ROSANGELA DE SOUSA SILVA
- 21 – MARCIA PINHEIRO DA ROSA

22 – ADELAIDE DE SOUZA GOMES

23 – POLIANA JUSSY GOMES

24 – DENISE DIORGENIS

25 – JULIANA SILVA DE SIQUEIRA ALVES

26 – FABIANA DE OLIVEIRA MENDES

27 – GLEICI ELLY DE OLIVEIRA GOMES DE FREITAS

Adriana Piacentini

Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais – SEMAS/
HABITAÇÃO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS NOTAS DOS TÍTULOS**

E R R A T A:

NA PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO –
EDIÇÃO DOV Nº 2643, DE 21.01.2019 – PÁG. 24

E

NA PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO –
EDIÇÃO DOV Nº 2649, DE 29.01.2019 – PÁG. 08

ONDE SE LÊ:

Vilhena, 17 de janeiro de 2019

LEIA-SE:

Vilhena, 21 de janeiro de 2019

Vilhena, 30 de janeiro de 2019

Orlando Kester

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 001/2018/DIRETORIA/CMS/RO VILHENA-RO, 17 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/ CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017;

Considerando: Os Debates, Deliberações, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

Considerando: Discussões e debates ocorridos durante a 323ª (Trecentésima Vigésima Terceira) Reunião Ordinária do CMS/VILHENA, ocorrida no dia 17 de dezembro de 2018, que aprovou a Comissão Temporária de Fiscalização.

Considerando: Que nos termos do artigo 6º da Lei 8.080/90, inciso VIII, faz parte do rol de atuação do SUS o Controle e a Fiscalização dos Serviços, produtos e substâncias de interesse para saúde.

Considerando: o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando: A necessidade do Município de Vilhena, e em Cumprimento a lei 8.080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo da Comissão Temporária de Fiscalização, fica instalada a presente Comissão que abrangerá, em especial, a demanda solicitada pelo ilustre Ministério Público do Estado de Rondônia:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Temporária de Fiscalização, composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	III G. R. S.	RENATA FAVONI	Gestor
02	SINDSUL	ROBERTA CATILHO	Trabalhador
03	AS. P. INDÍGENAS	MANOEL LOPES MOTA	Usuário
04	ASDEFIV	HELIO PEREIRA DE SOUZA	Usuário

Art. 2º - Fica autorizado aos membros desta Comissão Temporária de Fiscalização o acesso irrestrito às dependências da Rede de Saúde fiscalizados, podendo obter as informações, registros fotográficos e documentos que se fizerem necessários à atividade fiscalizatória, obedecidas as normas de acesso setorial vigentes em lei.

Art. 3º - Emitir relatório da fiscalização, através de seus membros e convidados, coordenador e relator, para apreciação e aprovação do pleno do conselho e encaminhar ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Portaria encaminha à Secretaria Municipal de Saúde, para respectiva homologação e publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

Homologo a Portaria nº. 001/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº01 /2019/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 325ª (Tricentésima Vigésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 31 de Janeiro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/ CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde os membros da Comissão Transitória de Fiscalização Neonatal,

Art.2º - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação.

Art. 3º - Membros da Comissão:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDISUL	ROSELI DO PRADO	TRABALHADOR
02	STTR	CLARINDA MAXIMINO DA SILVA	USUÁRIO
03	L. MAÇÔNICA TPS	WASHINGTON GADEL DA SILVA	USUÁRIO

04	<u>SEMUS</u>	<u>AFONSO EMERIK DUTRA</u>	<u>GESTOR</u>
05	<u>CRM</u>	<u>JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA</u>	<u>Prestador</u>

ART. 4º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução para apresentar parecer à submissão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, na forma do regimento interno.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOV), revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº01/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141/212, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2019

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento da servidora pública municipal, ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO DE OLIVEIRA Matrícula: 4277 detentora do cargo de telefonista, na sede Coordenação Atenção Básica, localizada Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 3920 Bairro Jardim América, em horário de expediente falar com membro da comissão Gilmar Rodrigues Ramos. A fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 3473/2018 com amparo no Artigo 166 da Lei Complementar 007/1996 – Estatuto do Servidor Público, sob pena de caracterizar Abandono de Emprego.

Vilhena, 31 Janeiro de 2019.

Marluce Moreira Ramos Vieira
Presidente da Comissão
Decreto nº44.871/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208

Assinado de forma digital
por VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208